

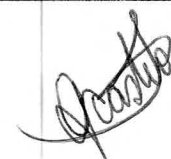
**CONTRATO Nº 0302060006**

O(A) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPIRANGA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AVENIDA 14 DE JULHO, 12, Itupiranga - PA, CEP 68580-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **11.851.575/0001-34**, representado pelo(a) Sr.(a) **GILCELEIA CHAVES CASTRO CARVALHO**, portador do CPF nº **994.755.613-15**, residente e domiciliado(a) sito à RUA ANTONIO COELHO, 428 KIT A, 0, Itupiranga - PA, CEP 68580-000 e, de outro lado **MASTER LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ/MF **27.927.653/0001-77**, com sede sito a RUA RUA R 05, 105, GOIANIA - GO, CEP 74125-070 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ALANO ALVES NOGUEIRA**, residente e domiciliado(a) sito a , regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 817.850.031-00, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital de licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº PP/2020.007-FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA O SUPRIMENTO E MANUTENCAO DOS ORGAOS QUE COMPOE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.**

Item	Descrição	Marca	UM	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
1	ABRACADEIRA EM NYLON 142MMX2,5MMX2,50MM	DECORLUX	UNIDADE	30,00	0,0500	1,50
2	ABRACADEIRA EM NYLON 151MMX3,65MM	DECORLUX	UNIDADE	15,00	0,0800	1,20
3	ALICATE ELETRICISTA	TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	25,9000	129,50
4	BOMBA SUBMERSA SAPO 700 - 110 V	NINGER 850	UNIDADE	3,00	285,0000	855,00
5	BOMBA SUBMERSA SAPO 900-110V	NINGER 850	UNIDADE	5,00	292,0000	1.460,00
6	CABO COBRE FLEXIVEL DE 4MM-COMPOSICAO: COBRE/PVC/A BWF NORMA:NBR NM 247-3 ANTICHAMA	CORFIO	METRO	200,00	1,8000	360,00
7	CABO COBRE FLEXIVEL TORCIDO 2 X 2,5MM PRODUTO 100% COBRE + FORCA E QUALIDADE DIVERSAS CORES BRANCO.PRETO.AZUL.VERDE.VERMELHO.AMARELO	CORFIO	METRO	200,00	2,4900	498,00
8	CAIXA DE DISTRIBUICAO DE 12 ELEMENTOS	BRUM	UNIDADE	5,00	36,0000	180,00
9	FILTRO DE LINHA/COM 6 ENTRADAS/FUSIVEL DE PROTECAO/EXTENSAO 1 METRO	VOLTIM	UNIDADE	20,00	28,6000	572,00
10	FIO DE COBRE, TORCIDO, 2 X 4MM	CORFIO	METRO	200,00	3,6500	730,00
11	FIO ELETRICO TORCIDO 300V 2,5MM	CORFIO	METRO	500,00	2,5500	1.275,00
12	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO 23BR 19MMX10M	DECORLUX	ROLO	20,00	11,7500	235,00
13	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W 127V	AVANT	UNIDADE	100,00	7,7900	779,00
14	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W 220V	AVANT	UNIDADE	50,00	8,5000	425,00
15	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30 W 127 V	EMPALUX	UNIDADE	30,00	16,4700	494,10
16	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30 W 220 V	EMPALUX	UNIDADE	30,00	16,4700	494,10
17	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46W 127V	EMPALUX	UNIDADE	20,00	24,0000	480,00
18	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 59W 127V	EMPALUX	UNIDADE	30,00	37,0000	1.110,00
19	LAMPADA LED 15W BIVOLT E27 POTENCIA: 15W COR: BRANCO FRIO CERTIFICADO: CE CONECTOR: E27 ANGULO: 180 VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT) DIMENSOES: ALTURA 13,5 CM X LARGURA 7,5 CM VANTAGENS DO SUPER LED ALTA ECONOMIA DE ENERGIA BAIXA EMISSAO DE CALOR MAIOR EFICIENCIA LUMINOSA (LUMENS/WATT) NAO EMITE RADIACAO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA DESCARTE QUE NAO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE VIDA UTIL ATE 50 VEZES MAIOR COMPARADO A OUTRAS TECNOLOGIAS	EMPALUX	UNIDADE	50,00	10,4700	523,50



Estado do Pará  
Município de Itupiranga  
Prefeitura Municipal



20	LAMPADA LED 20W BAIXO CONSUMO DE ENERGIA - 90% MAIS ECONOMICA! - TEM UMA LONGA VIDA UTIL, DE APROX. 35.000 HORAS - FACIL INSTALACAO - POSSUI ROSCA PARA SOQUETE TIPO E27 - PRODUZ LUZ BRILHANTE E SUAVE, PROPRIA PARA ILUMINACAO DE CASA, ESCRITORIO E EXPOSICAO - MODELO: EMPALUX	EMPALUX	UNIDADE	200,00	18,0500	3.610,00
----	---	---------	---------	--------	---------	----------

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de **R\$ 14.212,90 ( quatorze mil, duzentos e doze reais e noventa centavos)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no processo e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do processo de licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº PP/2020.007-FMS, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de **06/02/2020** até **31/12/2020**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
  - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
  - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
  - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
  - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
  - 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
  - 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

